



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto, 426 - Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245/2263– CEP.: 46.360-000**

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, incisos III e V, do referido diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados na assessoria e consultoria jurídicas, visando o manejo de causas judiciais junto à Justiça Federal, bem como o acompanhamento, sustentação oral e apresentação de memoriais, junto ao TRF da 1ª Região, com sede em Brasília, manejo de Recurso Especial, Recurso Extraordinário e demais incidentes processuais, acompanhamento de processos administrativos junto à União, seus ministérios e autarquias, assim como elaboração, quando necessárias, de manifestações e defesas escritas e orais, bem como orientações jurídico-administrativas, mediante ordem de serviço expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, em favor da Empresa MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 13.173.218/0001-90. Valor Mensal R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), perfazendo o valor global R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), pelo prazo de 12 meses, ora ratificado.** Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2020. **IONALDO AURÉLIO PRATES** – Prefeito Municipal.